



SIM (Item 3093)	TENS e FES	4	R\$ 1.757,00	R\$ 7.028,00
SIM (Item 3034)	Aparelho de Corrente Interferencial	2	R\$ 1.701,00	R\$ 3.402,00
SIM (Item 2775)	Aparelho de Luz Infravermelho	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
SIM (Item 6)	Bicicleta Ergométrica Vertical	1	R\$ 5.667,00	R\$ 5.667,00
SIM (Item 3068)	Cicloergômetro	1	R\$ 2.089,00	R\$ 2.089,00
SIM (Item 3039)	Dinamômetro	1	R\$ 1.832,00	R\$ 1.832,00
SIM (Item 843)	Estimulador Neuro-Muscular	2	R\$ 3.318,00	R\$ 6.636,00
SIM (Item 10904)	Gangorra de Equilíbrio	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
SIM (Item 2951)	Tablado para Fisioterapia	2	R\$ 1.736,00	R\$ 3.472,00
SIM (Item 2934)	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
SIM (Item 11441)	Cama Elástica Proprioceptiva	2	R\$ 461,00	R\$ 922,00
SIM (Item 541)	Negatoscópio	4	R\$ 1.078,00	R\$ 4.312,00
SIM (Item 11248)	Laringoscópio Adulto	1	R\$ 1.508,00	R\$ 1.508,00
SIM (Item 2259)	Televisor	4	R\$ 1.586,00	R\$ 6.344,00
			TOTAL	R\$ 50.541,00

Resolução n.º 296, de 2 de abril de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Item 462 da Resolução SESA/PR n.º 1697/2024, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 1697/2024, a qual dispõe sobre recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a 97ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos dois dias do mês de abril de 2025, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes com 13 votos favoráveis, a adesão à Resolução SESA/PR n.º 1697/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Item 462 (E-PROTOCOLO 22.849.230-2) da Resolução SESA/PR n.º 1697/2024 visando a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme ANEXO I;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 2 de abril de 2025.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 02/04/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				
Disponível na Lista da RENEM (Sim ou Não)	Equipamento	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SIM (Item 2980)	Balança Antropométrica Adulto	5	R\$ 1.755,00	R\$ 8.775,00



SIM (Item 2981)	Balança Antropométrica Infantil	10	R\$ 1.021,00	R\$ 10.210,00
SIM (Item 11076)	Balança Digital Portátil	10	R\$ 1.888,00	R\$ 18.880,00
SIM (Item 11246)	Cadeira de Rodas para Obeso	1	R\$ 2.346,00	R\$ 2.346,00
SIM (Item 11245)	Cadeira de Rodas Pediátrica	1	R\$ 1.753,00	R\$ 1.753,00
SIM (Item 1394)	Dermatoscópio	2	R\$ 9.009,00	R\$ 18.018,00
SIM (Item 421)	Detector Fetal	8	R\$ 2.232,0000	R\$ 17.856,00
SIM (Item 1829)	Escada com 2 degraus	12	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
SIM (Item 89)	Esfigmomanômetro de Pedestal	5	R\$ 1.072,00	R\$ 5.360,00
SIM (Item 1222)	Mesa fixa utilizada para exames	5	R\$ 3.287,00	R\$ 16.435,00
SIM (Item 71)	Aspirador móvel	1	R\$ 3.948,00	R\$ 3.948,00
SIM (Item 673)	Monitor Multiparâmetros	2	R\$ 16.793,00	R\$ 33.586,00
SIM (Item 699)	Oxímetro de Pulso	3	R\$ 6.262,00	R\$ 18.786,00
SIM (Item 2345)	Poltrona Hospitalar	3	R\$ 1.993,00	R\$ 5.979,00
SIM (Item 2274)	Computador (Desktop-Básico)	5	R\$ 4.136,00	R\$ 20.680,00
SIM (Item 10557)	Computador Portátil (Notebook)	2	R\$ 4.277,00	R\$ 8.554,00
SIM (Item 2894)	Fogão	1	R\$ 2.174,00	R\$ 2.174,00
SIM (Item 1994)	Forno de Microondas	2	R\$ 794,0000	R\$ 1.588,00
SIM (Item 1978)	No-Break (Para Computador/Impressora)	14	R\$ 1.136,00	R\$ 15.904,00
SIM (Item 3132)	Criocautério	1	R\$ 5.503,00	R\$ 5.503,00
SIM (Item 2306)	Carro para transportar os materiais de limpeza	2	R\$ 1.273,00	R\$ 2.546,00
SIM (Item 971)	Foco Refletor Ambulatorial	5	R\$ 784,00	R\$ 3.920,00
SIM (Item 1938)	Lavadora de Roupas	1	R\$ 2.531,00	R\$ 2.531,00
SIM (Item 10983)	Lavadora Ultrassônica até 15 litros	1	R\$ 6.010,00	R\$ 6.010,00
SIM (Item 10398)	Mesa Ginecológica	10	R\$ 1.839,00	R\$ 18.390,00
SIM (Item 1506)	Oftalmoscópio	5	R\$ 2.238,00	R\$ 11.190,00
SIM (Item 11744)	Tablet	7	R\$ 4.016,00	R\$ 28.112,00
SIM (Item 2625)	Tela de Projeção	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
SIM (Item 1229)	Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)	2	R\$ 1.637,00	R\$ 3.274,00
SIM (Item 11247)	Balança Antropométrica para Obesos	1	R\$ 2.342,00	R\$ 2.342,00
			TOTAL	R\$ 300.493,00

Resolução n.º 297, de 2 de abril de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Item 463 da Resolução SESA/PR n.º 1697/2024, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 1697/2024, a qual dispõe sobre recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a 97ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos dois dias do mês de abril de 2025, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes com 13 votos favoráveis, a adesão à Resolução SESA/PR n.º 1697/2024;